

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

1

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO: 28/2019

36 páginas

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de plotagens, cópias e impressões de projetos, croquis e mapas em tamanhos especiais para atender setores da administração e engenharia.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 79/2019

Data: 03/06/2019

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 43 - MANUT SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO 02.11.2.051.3.3.90.39.99.99.00.00 (195/2019)
Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Nome do Solicitante: Gisele Montoski
Local de Entrega: PREFEITURA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO-PR - AVN. PRES. GETULIO VARGAS, 601
Destinação: Contratação de empresa prestadora de serviços de plotagens, cópias e impressões de projetos, croquis e mapas em tamanhos especiais para atender setores da administração e engenharia. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	UN	PLOTAGEM EM PRETO E BRANCO TRAÇO	9,0000	180,00
2	120	UN	PLOTAGEM COR TRAÇO	10,0000	1.200,00
3	35	ML	PLOTAGEM COR IMAGEM	25,0000	875,00
Preço Total:					2.255,00

Solicitante: Gisele Montoski

General Carneiro, 3 de Junho de 2019.

Assinatura do Responsável



Solicitação Abertura de Licitação N° 080/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

Ao Departamento de Compras e Licitações

1. Solicitação

1.1 O objeto deste termo de referência é a contratação de empresa prestadora de serviços de plotagens, cópias e impressões de projetos, croquis e mapas em tamanhos especiais para atender setores da administração e engenharia.

2. Do Enquadramento Legal da Contratação

2.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração para contratação de empresa prestadora de serviços de plotagens, cópias e impressões de projetos, croquis e mapas em tamanhos especiais para atender setores da administração e engenharia.

3. Objetivo

3.1 Contratação de empresa prestadora de serviços de plotagens, cópias e impressões de projetos, croquis e mapas em tamanhos especiais para atender setores da administração e engenharia.

4. Justificativa

4.1 Objetiva-se através deste processo de licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem cópias e impressões de projetos, croquis e mapas em tamanhos especiais atendendo assim as necessidades dos setores da administração e engenharia desta municipalidade. Justifica-se esta contratação devido às diversas obras em andamento no município as quais necessitam de tiragem de cópias dos mapas e projetos. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto solicitado, para o bom funcionamento da Secretaria de Administração.

5. Objeto

5.1 Contratação de empresa prestadora de serviços de plotagens, cópias e impressões de projetos, croquis e mapas em tamanhos especiais para atender setores da administração e engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

4

5.2 Especificações do Objeto:

ITEM	UN	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
001	Metro linear	20	Plotagem preto e branco Traço	R\$ 9,00	R\$ 180,00
002	Metro linear	120	Plotagem cor traço	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
003	Metro linear	35	Plotagem cor imagem	R\$ 25,00	R\$ 875,00
TOTAL					R\$ 2.255,00

6.Dotação Orçamentária

6.1 Segue em anexo o PARECER CONTABIL.

7.Prazo de Vigência

7.1 O prazo de vigência do contrato será de doze (12) meses.

8.Local da Entrega

8.1 Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Engenharia, localizado na Secretaria de Administração, localizada na R. Pres. Getúlio Vargas, 601 - Centro.

9.Prazo de Entrega/Execução

9.1 A prestação e entrega dos serviços deverá ocorrer de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Engenharia.

10.Prazo e Condições de Pagamento

10.1 O pagamento será realizado em até 30 dias, após a emissão da nota fiscal.

11.Recebimento Provisório e Definitivo

11.1 Os serviços deverão ser realizados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Engenharia.

13.Das Obrigações da Licitante Vencedora

13.1 Prestar serviços de plotagens e impressões de qualidade e de acordo com as especificações solicitadas.

14.Gestão do Contrato

14.1 Fica nomeado Carlos Alexandre de Oliveira, responsável pelo contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

5

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão,
expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gisele Montoski
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



Marcia Regina Arendt

Av. Manoel Ribas, 289
União da Vitória - PR

Tel.: (42) 3522-4204

E-mail: speedyplotagem@gmail.com

União da Vitória, Pr, 17 de abril de 2019.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Ref: ORÇAMENTO

Através do presente e tendo em vista vossa solicitação, apresentamos a seguir o referido orçamento.

Item	Un.	Qnt.	Serviços solicitados	Valor Unitário	Valor Total
01	Metro Linear	20	Plotagem P/B Traço	9,00	180,00
01	Metro Linear	120	Plotagem Cor Traço	10,00	1.200,00
01	Metro Linear	35	Plotagem Cor Imagem	25,00	875,00
TOTAL					2.255,00

Nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente,

MARCIA REGINA ARENDT
CGC: 01.226.774/0001-00



Inova Comunicação Visual
Rua Costa Carvalho, 254 - Centro
União da Vitória - PR - CEP: 84600-215
(42) 3522-3188 - atendimento@inovadg.com.br

7

Materials

Orçamento #13096

Cliente:

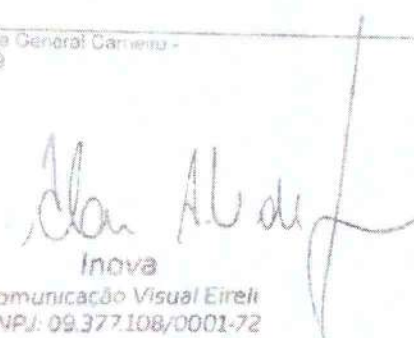
Prefeitura Municipal De General Carneiro

Item	Qnt.	Descrição	Valor unit.(R\$)	Total(R\$)
1	20	Plotagem P/B Traço (Metro Linear)	14,00	280,00
2	120	Plotagem Cor Traço (Metro Linear)	17,00	2040,00
3	35	Plotagem Cor Imagem (Metro Linear)	36,00	1260,00
			Total(R\$)	3580,00

Formas de pagamento

Estou ciente dos itens acima, bem como, serviços, materiais, valores e prazos e autorizo a produção dos produtos conforme a assinatura abaixo.

Prefeitura Municipal De General Carneiro -
Criado em: 12/04/2019


Inova
Comunicação Visual Eireli
CNPJ: 09.377.108/0001-72



Uniporto Formulários Contínuos Ltda

Rua Sete de Setembro - 451
Cep 89400-000 - Porto União - SC
grafica@graficauniporto.com.br
atendimento@graficauniporto.com.br

Porto União, 17 de abril de 2019.

A

Prefeitura Municipal de General Carneiro

Conforme solicitado, estamos apresentando para análise, o orçamento a seguir:

ITEM	UN	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	METRO LINEAR	20	PLOTAGEM P/B TRAÇO	R\$ 10,00	R\$ 200,00
02	METRO LINEAR	120	PLOTAGEM COR TRAÇO	R\$ 11,00	R\$ 1320,00
03	METRO LINEAR	35	PLOTAGEM COR IMAGEM	R\$ 26,00	R\$ 910,00

TOTAL:

R\$ 2430,00

03.059.339/0001-51

**UNIPORTO FORMULÁRIOS
CONTÍNUOS LTDA.**

RUA SETE DE SETEMBRO, 451
CENTRO - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

Atenciosamente:

Danielle

Uniporto Form. Cont. Ltda
Danielle Pacheco



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

9

Determinação n.º 087/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de Administração **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa prestadora de serviços de plotagens, cópias e impressões de projetos, croquis e mapas em tamanhos especiais para atender setores da administração e engenharia, conforme descrito na solicitação 080/2019, tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Luis Otavio Geller Saraiva

Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

10

Solicitação - SMA

General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

Ao Departamento de Contabilidade

Sarah Ducat Javorski

Assunto: Parecer Contábil.

Vem através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração para contratação de empresa prestadora de serviços de plotagens, cópias e impressões de projetos, croquis e mapas em tamanhos especiais para atender setores da administração e engenharia.

Fonte de Recurso	Valor Total R\$
1000	R\$ 2.255,00

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gisele Montoski
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ. 75.687.681/0001-07

Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro – General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

11

PARECER CONTÁBIL

OBJETO: Prestação de Serviços para plotagens, cópias e impressões de projetos, croquis e mapas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em atenção à solicitação da secretaria municipal para o departamento de compras e licitações, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

☒	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
☐	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 26/04/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
195	02.11	2.051	3.3.90.39	3.3.90.39.99.99	R\$ 17.715,61	R\$ 2.255,00
					Total Previsto:	R\$ 2.255,00
					Total Geral	R\$ 2.255,00

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 02 de maio de 2019.

SARAH DUCAT JAVORSKI

Contadora Municipal

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/O-9
Contadora



General Carneiro, 14 de maio de 2019.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Apreciando o contido na solicitação da Sra. Secretário Municipal de Administração, a qual solicita "**contratação de empresa prestadora de serviços de plotagens, cópias e impressões de projetos, croquis e mapas em tamanhos especiais para atender setores da administração e engenharia, conforme descrito na solicitação 080/2019**".

Para tanto, foram apresentados 03 (três) orçamentos firmados por empresas do ramo, sendo que restou constatado que o mais vantajoso para a Administração perfaz a cifra de R\$. 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

O Departamento de Contabilidade, através de Parecer Contábil, especificou a dotação orçamentária pertinente à contratação.

É o relatório. Passo as ponderações que o caso requer.

2. À luz do que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a licitação é, em regra, procedimento obrigatório a ser observado quando da realização de contratações pelo Poder Público. Apenas em situações excepcionais, previstas em lei, admite-se a dispensa ou a do certame licitatório inexigibilidade.

Os orçamentos apresentados evidenciam que, *in casu*, houve pesquisa de mercado (justificativa do preço), bem como condicionaram a



escolha da fornecedora (menor preço), o que atende a previsão contida no art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Posto isso, no presente caso concreto, verifica-se que a proposta firmada pela empresa denominada **Marcia Regina Arendt ME**, no valor de R\$. 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), amolda-se no parâmetro previsto no art. 24, inciso II, da Lei retro citada, hipótese em que a licitação se afigura dispensável.

Ao tratar da matéria sob exame, Marcus Vinícius Corrêa Bitencourt nos ensina:

“A dispensa de licitação consiste numa faculdade deferida ao administrador público perante determinadas hipóteses taxativamente estabelecidas pelo legislador. Até seria possível ocorrer a licitação nessas circunstâncias, pois existe competição para contratar o objeto que a Administração pública necessita, contudo, o administrador público, ao examinar o caso concreto, decidirá motivadamente, qual é a solução mais conveniente para o interesse público naquela situação: licitar ou não. Essa discricionariedade existe, tendo em vista que, muitas vezes, a realização de um processo licitatório acarreta um prejuízo ao interesse público defendido pelo Estado”. (in Manual de Direito Administrativo, 4ª Ed. - Belo Horizonte, Editora Fórum, 2010, pg. 116).

E ainda são as lições de José dos Santos Carvalho Filho, vejamos:

“A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. (...) O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo-se duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do tipo de trabalho, e outra para serviços comuns e compras. (...) Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar licitação, se entender



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

14

mais conveniente para administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não o fazê-lo". (in Manual de Direito Administrativo, 13ª Ed., Lumens Juris Editora: Rio de Janeiro, 2005, pgs. 195, 196 e 197).

3. Diante ao exposto, no presente caso concreto, entendo que a contratação em foco poderá operar-se sem a realização de licitação, porquanto esta se afigura **dispensável**, conforme prescreve o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

É o parecer, S. M. J.

Guilherme A. O. Marques
GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal



Dispensa de Licitação: Nº 28/2019
Processo Licitatório: Nº 80/2019

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº009/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a contratação de empresa prestadora de serviços de plotagens, cópias e impressões de projetos, croquis e mapas em tamanhos especiais para atender setores da administração e engenharia. Vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentada no art.24, inciso II da Lei 9666/93.

OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços de plotagens, cópias e impressões de projetos, croquis e mapas em tamanhos especiais para atender setores da administração e engenharia.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso II, fica declarada vencedora do processo a empresa **Marcia Regina Arendt ME** com sede na Av. Interventor Manoel Ribas, 289, Centro, União da Vitória - PR, Inscrita no CNPJ 01.226.774/0001-06.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

SUPORTE LEGA E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em razão de tratar-se de peças originais, necessários a manutenção no período de garantia:

“Artigo 24º- É dispensável a Licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP. 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação, correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

2.051 3.3.90.39.00 (195)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á ao que couber as disposições previstas no Art.77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

17

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

General Carneiro, 03 de junho de 2019.

Gisele Montoski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Luis Henrique Nery
Membro

Carlos Alexandre de Oliveira
Membro



Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº 28/2019

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art.24 da Lei 8666/93 em especial ao Art.26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 80/2019

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de plotagens, cópias e impressões de projetos, croquis e mapas em tamanhos especiais para atender setores da administração e engenharia.

Favorecido/Contratado: Marcia Regina Arendt ME;

Valor Total: R\$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 03 de junho de 2019.


Luís Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
5437	03/07/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MARCIA REGINA ARENDT ME CNPJ: 01226774000106

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: Serviços de encadernacao e plastificacao

Endereço: INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 289 - Bairro CENTRO - Compl. SALA - CEP 84.600-280

Código de Controle _____

CWQBYXNEMSBRRQE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 03 de Junho de 2019

20



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019731482-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.226.774/0001-06**

Nome: **MARCIA REGINA ARENDT ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIA REGINA ARENDT
CNPJ: 01.226.774/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:25 do dia 08/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2019.

Código de controle da certidão: **CE3C.6D7D.AB15.98E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.226.774/0001-06

Razão Social: MARCIA REGINA ARENDT - ME

Endereço: AV INT. MANOEL RIBAS / 289 / CENTRO UNIAO DA VITORIA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2019 a 25/06/2019

Certificação Número: 2019052701113806964086

Informação obtida em 03/06/2019 09:29:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIA REGINA ARENDT

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.226.774/0001-06

Certidão nº: 170599606/2019

Expedição: 08/04/2019, às 14:50:00

Validade: 04/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIA REGINA ARENDT**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
01.226.774/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



96/090694-0 27 Mai 1996 09:00
UNIAO DA VITORIA
MARCIA REGINA ARENDT
Atos: 102
Junta (GR)
DNRC (DARF)
Previsto
16,00
2,05
Recolhido
16,00
2,05



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

41104447013

NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)

MARCIA REGINA ARENDT

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

SEXO

M

F

X

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE

OSWALDO GOTTFRIED ARENDT

NASCIDO EM (data de nascimento)

08/09/1967

IDENTIDADE (número)

4.363.440-2

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

ESTADO CIVIL

SOLTEIRA

(Mãe)

ILSA ARENDT

Órgão Emissor

UF

SSP

PR

CNPJ (número)

719.550.389-53

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)

RUA CEL JOÃO GUALBERTO

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

UNIÃO DA VITÓRIA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

CODIGO DO ATO

002

Alteracao

DESCRICO DO EVENTO

DESCRICO DO EVENTO

CODIGO DO EVENTO

021

DESCRICO DO EVENTO

DESCRICO DO EVENTO

Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

DESCRICO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

MARCIA REGINA ARENDT ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.)

AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

UF

Pará

CEP

84600.000

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

MUNICÍPIO

UNIÃO DA VITÓRIA

VALOR DO CAPITAL - R\$

8.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

OITO MIL REAIS

COD DA ATIV. ECONÔMICA

CNAE Fiscal

Atividade Principal

52.45-0/01

Atividades secundárias

52.45-0/02

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Comercio varejista de materiais para escritório (papéis, bobinas, formulários)

Comércio varejista de suprimentos para informática (disquetes, fitas, tintas)

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES

01/06/1996

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

01.226.774/0001-06

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL

DEPENDE DE

1 - SIM

AUTORIZAÇÃO

GOVERNAMENTAL

3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assistente pessoal)

MARCIA REGINA ARENDT - ME

DATA DA ASSINATURA

15/01/2004

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

[Assinatura]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

AUTENTICAÇÃO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

ALCIDES FARIA PACHECO

R.G. 1.245.438-4

13022004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/02/2004
SOB NÚMERO: 20040480429
Protocolo: 04/048042-9

Empresa: 411 04447013
MARCIA REGINA ARENDT

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0444701-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARCIA REGINA ARENDT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
Sexo M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE PAI OSWALDO GOTTFRIED ARENDT		MÃE ILSA ARENDT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/09/1967		IDENTIDADE (número) 4.363.440-2	
ÓRGÃO EMISSOR I.L.		UF PR	
CPF (número) 719.550.389-53		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA CORONEL JOÃO GUALBERTO		NÚMERO 766	
COMPLEMENTO CENTRO		CEP 84600-000	
MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 023		DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCIA REGINA ARENDT - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PRUDENTE DE MORAIS		NÚMERO 442	
COMPLEMENTO SALA 02		CEP 84600-000	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)	
MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) hum mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.89-0/07 Atividades Secundárias 47.51-2/00 96.01-7/01		DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de materiais para escritório (papéis, bobinas, formulários) Comércio varejista de suprimentos para informática (disquetes, fitas, tintas) Lavanderia.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) Marcia Regina Arendt - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- SIM ☒ 3- NÃO	
DATA 16/07/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO D. H. L.	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/06/2010
SOB NÚMERO 41901165101
Protocolo: 10/705451-5, DE 29/07/2010
Empresa: 411 0444701 3
MARCIA REGINA ARENDT ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL
04 AGO. 2010



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0444701-3				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARCIA REGINA ARENDT					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADA		
Sexo M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILHO DE PAI OSWALDO GOTTFRIED ARENDT			MÃE ILSA ARENDT		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/09/1967		IDENTIDADE (número) 4.363.440-2		ÓRGÃO EMISSOR I.L.	UF PR
CPF (número) 719.550.389-53					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CORONEL JOÃO GUALBERTO					NÚMERO 766
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA					UF PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a					
Junta Comercial do Paraná					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCIA REGINA ARENDT - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS					NÚMERO 289
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA		UF PR	País BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (oito mil reais)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.89-0/07 Atividades Secundárias 47.51-2/00 96.01-7/01		DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de materiais para escritório (papéis, bobinas, formulários) Comércio varejista de suprimentos para informática (disquetes, fitas, tintas) Lavanderia. ☐			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.226.774/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM ☒ 3-NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) Marcia Regina Arendt - ME					
DATA 16/07/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2010
SOB NÚMERO: 20107027291
Protocolo: 10/702729-1, DE 26/07/2010

Empresa: 411.0444701-3
MARCIA REGINA ARENDT ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

Aldes Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4/PR

04 AGO. 2010



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0444701-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MARCIA REGINA ARENDT			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
Sexo ☐ M ☒ F ☐ X		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE PAI OSWALDO GOTTFRIED ARENDT		MÃE ILSA ARENDT	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/09/1967	IDENTIDADE (número) 4.363.440-2	ÓRGÃO EMISSOR I.L.	UF PR CPF (número) 719.550.389-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CORONEL JOÃO GUALBERTO			NÚMERO 766
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA			UF PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCIA REGINA ARENDT - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS			NÚMERO 289
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
MUNICÍPIO UNIÃO DA VITÓRIA	UF PR	País BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (oito mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.89-0/07 Atividades Secundárias 47.51-2/00 96.01-7/01 92.19-9/01 82.99-7/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de materiais para escritório (papéis, bobinas, formulários); Comércio varejista de suprimentos para informática (disquetes, fitas, tintas); Lavanderia; Fotocópias; Serviços de encadernação espiral, plastificação de livros e apostila, protagens e copias de projetos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.226.774/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) MARCIA REGINA ARENDT - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- SIM ☒ 3- NÃO	
DATA 14/03/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/03/2012
SOB NÚMERO 20121247163
Protocolo: 12/124716-3, DE 15/03/2012

Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

15 MAR. 2012



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

30

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
41104447013		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviaturas)			
MARCIA REGINA ARENDT			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO		REQUIRE DE REN-SISE (casado)	
Feminino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai)		FILHA	
OSWALDO GOTTFRIED ARENDT		ILSA ARENDT	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Origem emissão	UF
08/09/1967	43634402	II	PR
CPF (número)		71955038853	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (logradouro - rua, av, etc)			
RUA JOÃO GUALBERTO			NÚMERO
			765
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
	CENTRO	84600-000	006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO			UF
União da Vitória			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO	021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
MARCIA REGINA ARENDT - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA MANOEL RIBAS			289
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
	CENTRO	84600-000	006796 - União da Vitória
MUNICÍPIO	UF	PAS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
União da Vitória	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
8.000,00	oito mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICP)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	Serviços de encadernação e plastificação, Comércio Varejista de Artigos fotográficos e para filmagem		
1822901	Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Impressão de material para uso publicitário, Fotocópias, Comércio varejista de artigos de armário e Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.		
Atividade Secundária			
4789008, 4789001, 4751201, 1813001, 8219901, 4755502, 8299799			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF-NIRE ANTERIOR	UF
01/06/1996	01226774000106		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se pelo representante legal, indicar o nome)			
Marcia Regina Arendt - ME			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
19/05/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1160000224536	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/05/2016 15:06 SOB Nº 20163120536.
PROTOCOLO: 163120536 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600550159. NIRE: 41104447013.
MARCIA REGINA ARENDT - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

31

Nr.: 28/2019 - DL

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 80/2019
Processo de Licitação: 80/2019
Data do Processo: 03/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

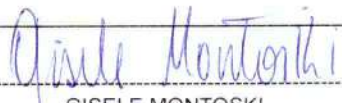
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 80/2019
b) Licitação Nr.: 28/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 03/06/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa prestadora de serviços de plotagens, cópias e impressões de projetos, croquis e mapas em tamanhos especiais para atender setores da administração e engenharia.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 012410 - MARCIA REGINA ARENDT ME	3	0,0000	2.255,00
	3		2.255,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.051.3.3.90.39.00.00.00.00 (195) Saldo: 8.167,59


GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 28/2019 - DL

32

Processo Administrativo: 80/2019
Processo de Licitação: 80/2019
Data do Processo: 03/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 80/2019
- b) Licitação Nr.: 28/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 03/06/2019
- e) Objeto da Licitação Contratação de empresa prestadora de serviços de plotagens, cópias e impressões de projetos, croquis e mapas em tamanhos especiais para atender setores da administração e engenharia.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 012410 - MARCIA REGINA ARENDT ME	3	0,0000	2.255,00
	3		2.255,00

General Carneiro, 3 de Junho de 2019.


LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

33

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 03 de junho de 2019

Município de General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

VIVIANE APARECIDA DE FREITAS MARCHESINI ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG nº. _____
Assinatura _____

NOME: _____
RG nº. _____
Assinatura _____

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador: C2409705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Licitação nº 078/2019
Chamamento Público nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no período de 03/06/2019 a 03/07/2019 até às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro -PR, o credenciamento e recebimento dos envelopes, conforme especificado no Edital de Licitação nº 003/2019 na modalidade Chamamento Público.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de General Carneiro - Pr..

General Carneiro, 03 de Junho de 2019.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador: 9F79A47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 079/2019
Pregão Presencial nº 044/2019
Registro de Preço nº 025/2019

TIPO: Menor Preço POR ITEM.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de Junho de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 044/2019 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual "Contratação de Empresa para fornecimento de refeições tipo Marmitex e self service para atender a demanda das diversas Secretarias da Administração Municipal", quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência Anexo "I"

General Carneiro, 03 de Junho de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador: 6896C26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 028/2019
Processo Licitatório nº 080/2019
Adjudicação: 03/06/2019
Contratada: Marcia Regina Arendt ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de plotagens, cópias e impressões de projetos, croquis e mapas em tamanhos especiais para atender setores da administração e engenharia.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador: B554523C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 028/2019
Processo Licitatório nº 080/2019
Homologação: 03/06/2019
Contratada: Marcia Regina Arendt ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto : Contratação de empresa prestadora de serviços de plotagens, cópias e impressões de projetos, croquis e mapas em tamanhos especiais para atender setores da administração e engenharia.
Valor da despesa: R\$ 2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador: F68E8459

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 148/2019
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Contratada: Marcia Regina Arendt ME
 Valor: R\$ 2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais)
 Licitação Dispensa nº 028/2019
 Vigência: 03/06/2019 a 03/12/2019
 Recursos: Dotação: 02.11.2.051.3.3.90.39.00.00.00.00 (195)
 Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de plotagens, cópias e impressões de projetos, croquis e mapas em tamanhos especiais para atender setores da administração e engenharia.

General Carneiro, 03 de junho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luis Henrique Nery
Código Identificador:09CDEB17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 029/2019
 Processo Licitatório nº 081/2019
 Adjudicação: 03/06/2019
 Contratada: Stefnhak e Stoeberl Viagens e Turismo LTDA
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagem aéreas, compreendendo os serviços de passagem aérea e hospedagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
 Luis Henrique Nery
Código Identificador:CF5BBFBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 029/2019
 Processo Licitatório nº 081/2019
 Homologação: 03/06/2019
 Contratada: Stefnhak e Stoeberl Viagens e Turismo LTDA
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagem aéreas, compreendendo os serviços de passagem aérea e hospedagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
 Valor da despesa: R\$ 3.003,50 (três mil três reais cinquenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luis Henrique Nery
Código Identificador:7C117863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 149/2019
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
 Contratada: Stefnhak e Stoeberl Viagens e Turismo LTDA
 Valor: R\$ 3.003,50 (três mil três reais cinquenta centavos)
 Licitação Dispensa nº 029/2019
 Vigência: 03/06/2019 a 03/08/2019
 Recursos: Dotação: 02.11.2.051.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)
 Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagem aéreas, compreendendo os serviços de passagem aérea e

hospedagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

General Carneiro, 03 de junho de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luis Henrique Nery
Código Identificador:22445903

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 039/2019/CM**

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 10.434.324-4 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las no período de **04/06/2019 a 23/06/2019**, relativo ao período aquisitivo 05/01/2018 a 04/01/2019.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 066/2018/CM e nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4B8752C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 372/2.019****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DESIGNA

Artigo 1º - A Senhora LUCIANE ARAÚJO DE MELO MEIRELES, portadora do RG 5.347.657-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer em comissão o cargo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO Nº 148/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA

MARCIA REGINA ARENDT ME

Aos 03 (três) dias do mês de Junho de 2019 (dois mil dezenove), nesta cidade, General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr. Luis Otávio Geller Saraiva, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado a empresa **MARCIA REGINA ARENDT ME**, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 289, centro, da cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.226.774/0001-06, no final assinado, doravante denominada simplesmente "contratado", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª) OBJETO - A "Contratante", tendo em vista o resultado aberto pelo processo de licitação nº 080/2019, de 03 de Abril de 2019, de que trata o dispensa de licitação 028/2019, contrata a "contratada" para o seguinte objeto:

Contratação de empresa prestadora de serviços de plotagens, cópias e impressões de projetos, croquis e mapas em tamanhos especiais para atender setores da administração e engenharia.

CLÁUSULA 2ª) DOS PREÇOS - Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a "contratante" pagará à "contratada", a importância global de R\$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), que deverá ser pago após o término da prestação do serviço.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato é de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, por consenso das partes.

CLÁUSULA 4ª) DA RESCISÃO - Para a rescisão do presente contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 5ª) DAS DESPESAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

36

02.11.2.051.3.3.90.39.00.00.00.00 (195)

CLÁUSULA 6ª) DO FORO - Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

CLÁUSULA 7ª) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da proposta da "contratada" que se encontram acostados ao presente procedimento.

CLÁUSULA 8ª) DAS SANÇÕES E MULTAS - Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato. (o valor da multa não poderá exceder a dez por cento, tendo em vista o estabelecido no art. 920 do Código Civil combinado com o art. 9º do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933, modificado pelo Decreto-Lei nº 182, de 05 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os juros nos contratos – denominados Lei da Usura – "Art. 9º - Não é válida a cláusula penal superior a 10% do valor da dívida").

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 03 de Junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratante

MARCIA REGINA ARENDT ME

Contratada

Testemunhas: _____

1ª Testemunha

Testemunhas: _____

2ª Testemunha